



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA-PB.

GABINETE DA PREFEITA.

RUA JOAQUIM AVELINO PEREIRA, S/N, CEP 58760-000.

CNPJ: 08.944076/0001-87

Lei nº 204, de 13 de junho de 2023

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO A CAMPANHA “ABRIL VERDE” E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Olho D'Água, Estado da Paraíba, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica instituída, no município de Olho D`água/PB, a campanha de prevenção de acidentes do trabalho e de doenças ocupacionais, denominada “ABRIL VERDE”, a ser comemorada anualmente durante o mês de Abril, com o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância da prevenção dos Acidentes do Trabalho e Doenças Ocupacionais.

Parágrafo único - O símbolo da campanha aludida no “caput” deste artigo será “um laço” na cor verde.

Art. 2º - Durante o mês de campanha, o objetivo será divulgar os direitos relativos à Segurança e Medicina do Trabalho, podendo ser realizadas neste mês diversas atividades como fóruns, eventos de educação ou outros tipos de manifestações afetas a este tema.

Art. 3º - O mês a ser comemorado anualmente passa a integrar o calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Olho D`água/PB.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Olho D`água/PB, 13 de junho de 2023


Joana Sabino de Almeida Carvalho.
Prefeita Constitucional.